

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n° 05/2026
PAE n° E-2026/2799452

Este AVISO torna pública a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ -
SESPA
CNPJ n° 05.054.929/0050-03

LEGISLAÇÃO Lei Federal n° 14.133/21.

APLICÁVEL Decreto Estadual n° 2.787/22.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Manutenção corretiva, preventiva e preditiva em CR ELITE KODAK. Descrição: instalação e substituição da placa IEB CR KODAK e da Unidade Ótica, careteam elite classic, realizar ajustes nos mecanismos, limpeza interna, calibragem e lubrificação. Após o serviço corretivo a empresa contratada deverá realizar uma manutenção preditiva e preventiva a fim de para evitar possíveis problemas futuro no funcionamento do aparelho.	21450-7	UND	1	R\$ 37.261,05	R\$ 37.261,05
VALOR GLOBAL					R\$ 37.261,05	

1. OBJETO

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Manutenção corretiva em CR ELITE KODAK, com necessidade de substituição da placa IEB CR KODAK e da Unidade Ótica, com fornecimento de peças sem ônus adicional.

1.2. O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Dispensa Eletrônica serão pelo MENOR PREÇO ofertado pela participante.

2. ABERTURA

1.3. Os lances serão ofertados para os itens conforme Termo de Referência.

2.1. A abertura da presente Dispensa Eletrônica dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo do Edital:

DATA: 29/05/2026

HORA: 08h00 (Horário de Brasília)

LOCAL: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

4 ADVERTÊNCIA

4.1 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

4.2 A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5 CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

5.1 As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

5.2. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo Agente de Contratação responsável.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

O presente Aviso segue o padrão PGE/PA, com adaptações, em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Cametá (PA), 26 de maio de 2026.

KLENARD ATTÍLIO RANIERI
Diretor HRCAM